



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1785 - 08 DE JANEIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ

ATA n.º 18/2025

DATA: 27 de outubro de 2025

LOCAL na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso n.º 138, Bananal, Guapimirim - RJ.

PAUTA:

1- Eleição da mesa diretora Gestão 2025/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA GUAPIMIRIM /RJ, criado pela lei n.º 42 de 1993 e reformulado pela Lei n.º 807 DE 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Município de Guapimirim reuniu-se para a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos 27 dias do mês de outubro de 2025, às 09h, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso n.º 138, Bananal, Guapimirim - RJ, com a presença dos Conselheiros representantes dos seguintes segmentos: SOCIEDADE CIVIL: Sr. Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Associação Cultura Onda Verde); Sr. Roberto Domingos (Associação de Moradores Jequitiba); Sra. Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira (Associação da Igreja Metodista). GOVERNAMENTAL: Sr. Edson Paixão dos Anjos (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sra. Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz e Sra. Ana Luiza da C. Silva (Secretaria Municipal de Saúde); Sra. Sheila Pires Borges e Sra. Elídia Dutra Anselmo (Secretaria Municipal de Educação). A Secretária Executiva, Sra. Carla Sabrina, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Dando prosseguimento, passou-se à Pauta 1 - Eleição da Mesa Diretora - Gestão 2025/2026. A Secretária Executiva informou que, nesta primeira reunião do novo colegiado do CMDCA 2025/2027, vai ser realizada a eleição da Mesa Diretora, obedecendo à seguinte composição: Presidência: representante da sociedade civil; Vice-Presidência: representante governamental; Secretária-geral: representante da sociedade civil; Tesoureira: representante governamental. Após breve explanação sobre o processo de eleição da Mesa Diretora, a Secretária Executiva consultou os membros da sociedade civil sobre o interesse em candidatar-se à presidência, sendo indicado o Sr. Reinaldo Luis de Almeida Ozolins. Para o cargo de Vice-Presidente, o colegiado governamental indicou o Sr. Edson Paixão dos Anjos. Para o cargo de Secretária-Geral, foi indicada a Sra. Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira, e, para Tesoureira, a Sra. Sheila Pires Borges. Dessa forma, a composição da Mesa Diretora - Gestão 2025/2026 ficou definida conforme segue: Presidente: Reinaldo Luis de Almeida Ozolins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



(Associação Cultural Onda Verde); Vice-Presidente: Edson Paixão dos Anjos (Secretaria Municipal de Assistência Social); Tesoureira: Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira (Associação da Igreja Metodista); Secretária-Geral: Sheila Pires Borges (Secretaria Municipal de Educação). A composição apresentada foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais a tratar deu por encerrada a reunião às 10h, e eu, Carla Sabrina P. V. Charles, que a secretariei, assino a presente ata após lida e aprovada juntamente com os demais conselheiros presentes na reunião.

Guapimirim, 27 de outubro de 2025.

Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

Carla Sabrina P. V. Charles
Secretária Executiva do CMDCA

SOCIEDADE CIVIL:

Associação Cultura Onda Verde
Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins

Associação de Moradores Jequitiba
Roberto Domingos

Associação da Igreja Metodista

Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edson Paixão dos Anjos

Secretaria Municipal de Saúde

Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz

Ana Luiza da C. Silva

Secretaria Municipal de Educação

Sheila Pires Borges

Elídia Dutra Anselmo

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



DELIBERAÇÃO Nº 08/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da prorrogação da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, até eleição da sociedade civil, que está prevista para o mês de março de 2026, em conformidade com o edital 01/2026;
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1017 de 08 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025 - Ata 12/2025; a Deliberação nº 08/2025.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDMG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: a Lei nº 1017, de 08 de dezembro de 2017 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim e a necessidade de garantir a participação paritária, democrática e representativa das mulheres da sociedade civil nas políticas públicas locais;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, até eleição da sociedade civil, que está prevista para o mês de março de 2026, em conformidade com o edital 01/2026;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.


 Janaina Santana Alves da Silva
 Presidente do CMDMG

DECRETOS

DECRETO Nº 3070 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.36	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	177.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	67.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	168.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	35.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.501.99	45.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.501.99	15.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.501.99	26.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	63.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	165.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	191.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	31.90.16	1.501.99	2.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	100.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	33.90.36	1.500.99	43.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	30.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	17.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	80.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.501.99	130.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	31.90.13	1.500.95	3.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	31.90.16	1.500.95	18.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	31.90.16	1.500.95	100.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	31.90.16	1.501.99	36.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	20.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	600.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	31.90.11	1.500.94	2.250.400,00
TOTAL				7.378.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	150.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.501.99	86.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	56.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	370.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	96.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	80.000,00
02.54	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	33.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	41.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	40.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	33.90.36	1.500.99	97.000,00

02.21	08.244.0012.2.010	31.90.16	1.501.99	2.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	31.90.13	1.500.99	100.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	31.90.11	1.500.99	73.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.501.99	130.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	31.90.11	1.500.95	3.118.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	31.90.13	1.501.99	36.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	620.000,00
02.08	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.500.94	1.450.000,00
02.08	12.365.0006.2.015	31.90.13	1.500.94	450.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	31.90.13	1.500.94	350.400,00
TOTAL				7.378.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3071 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e acompanhamento dos eventos festivos oficiais e apoiados pelo Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.621/2023, que disciplina o pagamento de jeton no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização de Eventos do Município de Guapimirim, com a finalidade de planejar, organizar e acompanhar a realização dos eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 2º Compete às Comissões Organizadoras dos eventos:

- I – Auxiliar o planejamento dos eventos oficiais do Município;
- II – Auxiliar na execução de convênios e demais ajustes relacionados aos eventos;
- III – acompanhar a execução física das atividades;
- IV – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- V – adotar providências necessárias ao bom andamento dos eventos, observada a legislação vigente.

Art. 3º Poderá ser criada simultaneamente até 5 (cinco) Comissões específicas de eventos, tendo o número máximo de 15 (quinze) pessoas por Comissão.

Parágrafo primeiro. Será considerada de grupo A conforme art. 3º, §2º, inciso I, letra “I”, em virtude da continuidade da realização de eventos oficiais ou apoiados pelo Município.

Parágrafo segundo. Em virtude da continuidade da realização de eventos são consideradas Comissão permanente.

Art. 4º Será devido aos membros da Comissão o pagamento de jeton, conforme disposto no art. 3º, § 1º, letra “c”, sendo fixado na respectiva Portaria de nomeação, observando os seguintes critérios:

- I – o pagamento possui natureza indenizatória, transitória e não incorporável, nos termos da Lei nº 1.621/2023;
- II – o jeton não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens funcionais, aposentadoria ou pensão;
- III – somente fará jus ao jeton o servidor que comprovar sua efetiva atuação no evento, conforme art. 1º, §5º da lei 1621/2023.
- IV – o pagamento do jeton ficará estabelecido em portaria de nomeação, limitado ao quantitativo máximo mensal e aos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 1.621/2023.

V – a portaria de nomeação da referida comissão, fica vedado o pagamento em

desacordo com os limites legais, ainda que haja participação superior em múltiplos eventos.

Art. 5º O(a) Presidente da Comissão será responsável pela elaboração e encaminhamento do relatório mensal de participação dos servidores à Secretaria a que está vinculado, devendo o Secretário da pasta encaminhar até o dia 15 (quinze) de cada mês, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia – SEGESTEC, para fins de conferência e inclusão na folha de pagamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento do servidor MARCOS CESAR SCHNEIDER AMBROZIO às fls. 03, o parecer às fls. 14 e o Termo de Ciência às fls. 16 do processo administrativo nº 5543/2025,

RESOLVE:

Tornar público que o Sr. **MARCOS CESAR SCHNEIDER AMBROZIO**, servidor efetivo, matrícula nº 19526-11, ocupante do cargo de Gari da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, descansou a sua Licença Prêmio (1º Decênio) no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital